



BROCHIER - RS

Lei nº1.033/2006

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 29 de maio de 2006

LEI Nº 1.033, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2006, no valor de R\$ 402,65 (quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

01 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

107 - Assistência Médica à População

1043 - Ampliação/Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Saúde - Convênio 2017/2003

4.4.20.93.00.01 - Restituição de Convênios e Transferências Recebidas da União R\$ 402,65

Recurso: 1034.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE MAIO DE 2006.

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA IVÂNIA MARIA GRIEBELER

Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Saúde e Assist. Social

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30